

**PORTARIA SSP Nº 988, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 166-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Tribunal de Justiça do TO, Processo nº 2016/31000/001419.

Evaristo Ferreira da Silva	Matrícula nº 369552
Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

**PORTARIA SSP Nº 989, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação da Escola Superior do Ministério Público da União, Processo nº 2016/31000/001060.

Evaristo Ferreira da Silva	Matrícula nº 369552
Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

**PORTARIA SSP Nº 990, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Tribunal de Justiça do TO, Processo nº 2016/31000/00673.

Evaristo Ferreira da Silva	Matrícula nº 369552
Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

**PORTARIA SSP Nº 991, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação da Empresa RM - BATERIAS - RM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Evaristo Ferreira da Silva	Matrícula nº 369552
Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

**PORTARIA SSP Nº 993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, bem como em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve

Dispensar o servidor EDIVAM VALADARES CUNHA, Agente de Polícia, matrícula nº 987820-1, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 1, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2016;

**PORTARIA SSP Nº 1.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 002/01-2014 e seguintes;

Considerando que o item 1.4.4 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia da Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que os Editais 002/27-2014, 002/28-2014 e 002/29-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público e estabeleceram que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública -SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro reserva no cargo de Agente de Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública – Rede EaD/Senasp.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas Delegacias e Centrais de Atendimento da Polícia Civil, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 49 (quarenta e nove) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 560 horas-aula, a ser ministrada de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 002/01-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de *pro labore*, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da ACADEPOL.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 1.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Docente/ Disciplina
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, DELEGACIAS e UNIDADES DE PLANTÃO)		
Análise Criminal	04	01
Análise de Cenários de Riscos	04	01
Atendimento a Vulneráveis	04	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	20	01
Direção Defensiva	20	02
Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas de Rotinas em Delegacias)**	62	01
Ética e Procedimento Disciplinar	10	01
Inteligência Policial	10	01
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Investigação Policial II – Técnicas de Entrevista e Interrogatório	10	01
Investigação Policial III - Drogas	10	01
Investigação Policial IV - Crimes Contra a Vida	10	01
Investigação Policial V – Crimes Contra Patrimônio	10	01
Investigação Policial VI - Crimes Contra a Administração Pública e Organizações Criminosas	10	01
Investigação Policial VII – Crimes Cibernéticos e Inteligência Digital	10	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	30	02
O Delegado de Polícia como Primeiro garantidor dos Direitos Fundamentais	04	01
O Direito de Defesa e a Primeira Fase da Persecução Penal	04	01
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova	10	01
Práticas de Sistemas Operacionais (E-PROC, GERPOL, SGD e INFOSEG)	08	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Procedimentos de Polícia Judiciária	20	01
Redação Policial	10	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01

Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	10	01
Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força	30	02
Técnicas de Primeiros Socorros	08	01
SubTotal - I	380	-
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
Gerenciamento Integrado de Crises*	60	01
SubTotal - II	180	-
TOTAL	560	
Obs.: Carga horária inferior a 08 horas/Aula, considerar como Palestra.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela Rede EaD/Senasp/MJ.		
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

#### PORTARIA SSP Nº 1.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 002/01-2014 e seguintes;

Considerando que o item 1.4.4 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia da Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que os Editais 002/27-2014, 002/28-2014 e 002/29-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público e estabeleceram que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública -SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro reserva no cargo de Escrivão de Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública – Rede EaD/Senasp.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas Delegacias e Centrais de Atendimento da Polícia Civil, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 210 (duzentos e dez) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 540 horas-aula, a ser ministrada de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 002/01-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de *pro labore*, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da ACADEPOL.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia de Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia de Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2016

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 1.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Docente/ Disciplina
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, DELEGACIAS e UNIDADES DE PLANTÃO)		
Análise Criminal	04	01
Análise de Cenários de Riscos	04	01
Atendimento a Vulneráveis	10	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	20	01
Direção Defensiva	20	02
Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas de Rotinas em Delegacias)**	70	01
Ética e Procedimento Disciplinar	10	01
Inteligência Policial	10	01
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Investigação Policial II - Técnicas de Entrevista e Interrogatório	10	01
Investigação Policial VII - Crimes Cibernéticos e Inteligência Digital	10	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20	02
O Delegado de Polícia como Primeiro garantidor dos Direitos Fundamentais	04	01
O Direito de Defesa e a Primeira Fase da Persecução Penal	04	01
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Orçamento e Gestão Pública	04	01
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova	10	01
Práticas de Sistemas Operacionais (E-PROC, GERPOL, SGD e INFOSEG)	20	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Procedimentos de Polícia Judiciária	60	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Policial Civil	10	01
Técnicas de Primeiros Socorros	08	01
SubTotal - I	360	
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
Redação Técnica*	60	01
SubTotal - II	180	-
TOTAL	540	
Obs.: Carga horária inferior a 08 horas/aula, considerar como Palestra.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela Rede EaD/Senasp/MJ.		
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

## PORTARIA SSP Nº 1.003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Agente de Necrotomia, regido pelo Edital nº 002/01-2014 e seguintes;

Considerando que o item 1.4.4 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que os Editais 002/27-2014, 002/28-2014 e 002/29-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público e estabeleceram que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública -SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro reserva no cargo de Agente de Necrotomia.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia de Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia de Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/Senasp.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas Unidades de Plantão e Instituto de Medicina Legal-IML, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 26 (vinte e seis) vagas para o curso.

Art. 6º. Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 540 horas-aula, a ser ministrada de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 002/01-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de *pro labore*, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da ACADEPOL.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia de Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia de Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 1.003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA AGENTE DE NECROTOMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS – 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Docente/ Disciplina
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, UNIDADES DE PLANTÃO e INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL-IML)		
Análise de Cenários de Riscos	08	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	10	01
Deontologia Legal	08	01
Direção Defensiva	20	02
Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas em Unidades de Perícia - Coleta/Exumação/ Necropsia e Atendimentos Externos)**	90	01
Ética e Procedimento Disciplinar	08	01
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	10	01
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Métodos e Processos de Necrotomia	45	01
Noções Básicas de Anatomia topográfica	27	01
Noções de Biossegurança e Entomologia Forense	08	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20	02
Noções de Medicina Legal	10	01
Noções Técnicas de Coleta de Material para Patologia/DNA, e Toxicologia	08	01
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	08	01
Técnicas de Exumação e Antropologia Forense	20	01
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública	08	01
SubTotal - I	360	-
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
Local de Crime: Isolamento e Preservação*	60	01
SubTotal - II	180	-
TOTAL	540	
Obs.: Carga horária inferior a 08 H/Aula, considerar como Palestras.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela Rede EaD/Senasp/MJ.		
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

**PORTARIA SSP Nº 1.004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista, regido pelo Edital nº 002/01-2014 e seguintes;

Considerando que o item 1.4.4 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia da Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que os Editais 002/27-2014, 002/28-2014, 002/29-2014 e 002/30-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público e estabeleceram que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública -SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro reserva no cargo de Papiloscopista.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública – Rede EaD/Senasp.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas Unidades de Plantão e no Instituto de Identificação, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 14 (quatorze) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 540 horas-aula, a ser ministrada de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2016.

Art. 7º. O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 002/01-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de *pro labore*, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da ACADEPOL.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 1.004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PAPILOSCOPISTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS – 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Docente/ Disciplina
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, UNIDADES DE PLANTÃO e INSTITUTO CRIMINALÍSTICA)		
Análise de Cenários de Riscos	08	01
Coleta e Preservação de Vestígios	10	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	10	01
Deontologia Legal e Toxicologia Forense	10	01
Direção Defensiva	20	02
Estágio Supervisionado (Visitas, Práticas e Atendimentos Externos, Coleta, Identificação, Organização e Administração de Atividades Afins)**	95	01
Ética e Procedimento Disciplinar	08	01
Exame Necropapiloscópica	15	01
Fotografia Forense	10	01
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	10	01
Genética Forense e Técnicas de Coletas	08	01
Identificação Civil e Criminal	20	01

Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20	02
Noções de Medicina Legal	10	01
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Química Forense Aplicada a Papiloscopia	10	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01
Representação Facial Humana	20	01
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	08	01
Técnicas de Primeiros Socorros	08	01
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública	08	01
SubTotal - I	360	-
<b>AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ</b>		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Local de Crime: Isolamento e Preservação*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
SubTotal - II	180	-
<b>TOTAL</b>	<b>540</b>	
Obs.: Carga horária inferior a 08 horas/Aula, considerar como Palestras.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela Rede EaD/Senasp/MJ.		
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/31000/001413  
 Termo aditivo: 6º  
 Contrato nº: 022/2011  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 CNPJ: 34.028.316/0001-03  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, em caráter excepcional Por mais 100 (cem) dias, referente prestação de serviços de postagens, remessa de correspondências e objetos, para atender as necessidades desta Secretaria.  
 Valor: R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Vigência: 20/09/2016 à 31/12/2016  
 Data da Assinatura: 19/09/2016  
 Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário  
 Paulo Roberto Abreu da Silva - (Representante)  
 Samir Oliveira da Silva - (Representante)

**DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 368, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 216/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 533650-2, no período compreendido entre os dias 14/10/2016 a 12/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 369, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 217/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1076566-1, no período compreendido entre os dias 26/09/2016 a 10/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 370, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Operações Especiais, através do Memorando nº 066/2016-GOTE, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Agente Penitenciário, matrícula nº 897817-1, de 15/12/2016 a 13/01/2017, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria Nº 292, de 14 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.148, de 01 de junho de 2010.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 371, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 323/2016-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;